



CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
"CASA ODON BEZERRA"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 9/2022.

PROJETO DE LEI Nº 14/2022.

Disciplina a Autorização para a Realização de Festas Privadas, com vistas à garantir a mobilidade durante o Calendário dos Festejos Públicos Juninos e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 14/2022, do Poder Executivo, que Disciplina a Autorização para a Realização de Festas Privadas, com vistas à garantir a mobilidade durante o Calendário dos Festejos Públicos Juninos e dá outras providências.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise.

Após determinação do Vereador José Marcelo Bezerra da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 28 de março de 2022


Gilson Rosário da Silva
Relator


Marcio da Silva Santos
Membro

Favorável (☒) Contrário ()


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Favorável (☒) Contrário ()